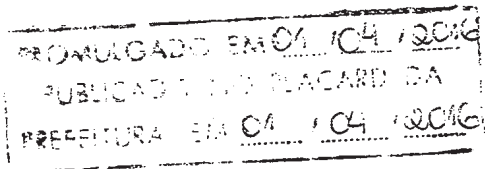


LEI Nº 1.197 DE 01 DE ABRIL DE 2016.



"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras Providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para pavimentação de vias urbanas, criando no vigente orçamento a seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL	Detalhamento	VALOR
02.08.15.451.1001.1.134: 44.90.51-(200)	Pavimentação de vias urbanas com guias e sarjetas	R\$ 2.000.000,00
Sub-Total		R\$ 2.000.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do referido Crédito Especial, virão do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, 01 de Abril de 2016.


ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal